



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 260/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 54/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOWS
PIROTÉCNICOS**

RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 (2236) FONTE 000
08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 (2237) FONTE 504

IC OK
TCE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2018/10/003530

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: PROCESSO LICITATÓRIO
Subassunto: DISPENSA
Data Protoc: 30/10/18
Requerente: GISLAINE TANIA GALEAZZI
Logradouro: Miguel Procópio Kurpel

Súmula:

ENCAMINHADO DOCUMENTOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE A SHOWS PIROTÉCNICOS

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 30/10/2018

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: JAKELINE A. DA SILVA CALDATO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

03

DECRETO Nº 471/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 001/2018, de 04 de janeiro de 2018, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Rubenei Meloto, apresentado sob protocolo nº 3.356/2018, requerendo exoneração;

CONSIDERANDO que o Assessor Jurídico, Sr. Rubenei Meloto é o atual Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o Sr. Rubenei Meloto, passa a ser Presidente da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Josiane Moschen, nomeada como Chefe de Gabinete por meio do Decreto nº 191/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 001/2018/2018, de 04/01/2018, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados a Sra. Josiane Moschen, CPF nº 010.576.599-67, RG nº 9.873.409-0, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5 e o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2018.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1122 de 27/10/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

04
P

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da contratação de materiais e serviços para realização de dois SHOWS PIROTÉCNICOS, a serem executados nas festividades comemorativas do Natal Encantado e do Reveillon de 2018 no município, sendo que o Show de Natal ocorrerá na data de 25 de Novembro de 2018 e o de réveillon no dia 31 de Dezembro de 2018, para tanto solicita a autorização de Vossa Excelência para que se efetue a contratação através de processo licitatório na modalidade em que melhor se enquadrar, conforme a descrição contida no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2018.


GISLAÍNE TANIA GALEAZZI

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Aquisição de kit pirotécnico para eventos do final de ano.

LOTE 01 - 25 de novembro de 2018

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Unid	Torta cores 100TB 34mm efeito inclinada	R\$ 700,00	R\$ 700,00
02	01	Unid	Leque de cores 120TB 20mm	R\$ 230,00	R\$ 230,00
03	01	Unid	Girandola cores 36TB 1.5"	R\$ 180,00	R\$ 180,00
04	01	Unid	Torta cores 25TB 34mm efeito reto	R\$ 180,00	R\$ 180,00
05	02	Unid	Torta cores 49TB 1,5" efeito vertical	R\$ 210,00	R\$ 420,00
06	01	Unid	Torta cores 30 tubos 1.8" - leque e w	R\$ 120,00	R\$ 120,00
07	01	Unid	Torta cores 200TB 1" - Reto, leque, Y e Z	R\$ 500,00	R\$ 500,00
08	04	Unid	Placa 5TB 1.2" efeito leque	R\$ 40,00	R\$ 160,00
09	02	Unid	Torta cores 25TB 45mm efeito reto	R\$ 240,00	R\$ 480,00
10	02	Unid	Torta cores 25TB 1.8" efeito reto	R\$ 250,00	R\$ 500,00
11	01	Unid	Torta cores 48 tubos 1.5" - metralhadora	R\$ 350,00	R\$ 350,00
12	40	Unid	Morteiro de cores 3"	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
13	22	Unid	Morteiro de cores 4"	R\$ 45,00	R\$ 990,00
14	10	Unid	Morteiro de cores 5"	R\$ 90,00	R\$ 900,00
15	06	Unid	Morteiro de cores 6"	R\$ 130,00	R\$ 780,00
VALOR TOTAL:				R\$ 7.490,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LOTE 02 - 31 de dezembro de 2018

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Unid	Torta tremeterra 368 Tubos - 3/4 e 11/2 polegadas 3 min	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
02	01	Unid	Torta Gran Espetaculo 120 TB 2 polegadas - 3 minutos	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
03	01	Unid	Torta show da virada - 157 TB 4min 82TB 1.5", 26TB 1.8", 30TB 2.5", 19TB3"	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 7.300,00

2. FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras com o objeto serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 (2236) FONTE 000.
08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 (2237) FONTE 504.

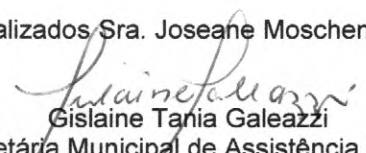
4. DA EXECUÇÃO SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A execução dos serviços se dará nos dias 25 de novembro e 31 de dezembro de 2018.
A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.
A duração da apresentação deverá a ser entre 7 a 8 minutos.
A empresa prestadora do serviço deverá realizar a montagem e desmontagem dos equipamentos e dos itens que compõem o show pirotécnico, bem como realizará todo o processo de desenvolvimento da atividade, respeitando normas de segurança específicos para esta finalidade.
As despesas com locomoção, hospedagem e alimentação serão por conta da empresa.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato será efetuada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Gislaiane Tania Galeazzi.
A fiscalização será efetuada pelo servidor Sra. Marcia Rejane Niendieker e em sua ausência pelo servidor Sr. Jocélio Farias

OBS: Os orçamentos foram realizados Sra. Joseane Moschen


Gislaiane Tania Galeazzi
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Secretária a Senhora Gislaine Tania Galleazzi, abaixo assinada, solicita que seja concedida procedência ao pedido que a seguir passa a expor.

O pedido que norteia a abertura deste procedimento licitatório, é a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais e serviços quantificados e descritos no Termo de Referência em anexo ao processo licitatório, para a realização de dois Shows Pirotécnicos a serem executados nas festividades comemorativas de natal e réveillon, o show de natal está programado para ocorrer no dia 25 de novembro 2018 e o de réveillon na data do dia 31 de dezembro de 2018, com local e horário a serem definidos pela administração municipal.

A relevância da contratação se dá pelo fato de que como de costume, o município de chopinzinho vêm realizando há alguns anos, a decoração dos espaços públicos nestes períodos de comemorações, e este ano realizará novamente a apresentação de Show pirotécnico, conforme fez nas comemorações do ano de 2017.

A finalidade da contratação visa oportunizar a participação da comunidade residente e visitante do município nas comemorações de natal e fim de ano preservando com isso o costume local.

Ante o descrito neste documento, solicitamos que seja proferida a procedência do pedido, para que assim se torne possível a contratação e a realização destas comemorações, a contratação deve observar a dotação orçamentária e a modalidade licitatória em que melhor se enquadrar.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2018

14 00

08

P


GISLAINE TANIA GALEAZZI

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto 340/2017 de 21/09/2017



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

09
8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 30 / 10 / 18.

ORIGEM: Gabinete do Prefeito

DESTINO: Divisão de Licitações / Comissão Permanente de Licitações

REFERÊNCIA: Autorização para solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebido a solicitação para contratação de materiais e serviços para a realização de dois SHOWS PIROTÉCNICOS, a serem executados nas festividades comemorativas do Natal Encantado e Reveillon de 2018 no município, sendo que o Show de Natal ocorrerá no dia 25 de Novembro de 2018 e o de Reveillon na data de 31 de Dezembro de 2018, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Sob nº 3530 /2018, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200

Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07

10
p

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

CNPJ: 03.339.699/0001-07

Endereço: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200, CRISTO REI,
FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP: 85.602-510

Nome do Responsável: VALMIR MARIO DARIVA

Telefones para contato: 46-3524-955

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
SHOW PIROTÉCNICO					
1	01	Unid	Torta cores 100TB 34mm efeito inclinada	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2	01	Unid	Leque de cores 120TB 20mm	R\$ 230,00	R\$ 230,00
3	01	Unid	Girandola cores 36TB 1.5''	R\$ 180,00	R\$ 180,00
4	01	Unid	Torta cores 25TB 34mm efeito reto	R\$ 180,00	R\$ 180,00
5	02	Unid	Torta cores 49TB 1,5'' efeito vertical	R\$ 210,00	R\$ 420,00
6	01	Unid	Torta cores 30 tubos 1.8'' – leque e w	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7	01	Unid.	Torta cores 200TB 1''- Reto, leque, Y e Z	R\$ 500,00	R\$ 500,00
8	04	Unid	Placa 5TB 1.2'' efeito leque	R\$ 40,00	R\$ 160,00
9	02	Unid	Torta cores 25TB 45mm efeito reto	R\$ 240,00	R\$ 480,00
10	02	Unid.	Torta cores 25TB 1.8'' efeito reto	R\$ 250,00	R\$ 500,00
11	01	Unid	torta cores 48 tubos 1.5'' - metralhadora	R\$ 350,00	R\$ 350,00
12	40	Unid	Morteiro de cores 3''	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
13	22	Unid	Morteiro de cores 4''	R\$ 45,00	R\$ 990,00
14	10	Unid	Morteiro de cores 5''	R\$ 90,00	R\$ 900,00
15	06	Unid	Morteiro de cores 6''	R\$ 130,00	R\$780,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.490,00	
OBS:					
• A duração da apresentação deverá ser entre 7 a 8 minutos. • A empresa prestadora do serviço deverá realizar a montagem e desmontagem dos equipamentos e dos itens que compõem o show pirotécnico, bem como realizará					

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200

Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07

11

todo o processo de desenvolvimento da atividade, respeitando normas de segurança específicos para esta finalidade.

As despesas com locomoção, hospedagem e alimentação serão por conta da empresa.

Francisco Beltrão - PR, 23 de outubro de 2018.


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNP 03.339.699/0001-07

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200

Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07

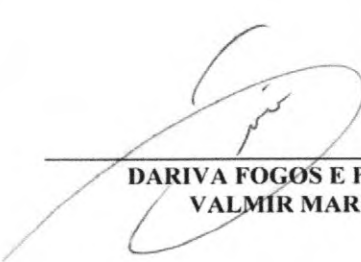
12

KIT PIROTÉCNICO REVEILLON 2018 CHOPINZINHO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	UND	TORTA TREMETERRA 368 TUBOS -3/4 E 11/2 POLEGADAS 3 MIN	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
02	01	UND	TORTA GRAN ESPETACULO 120 TB 2 POLEGADAS - 3 MINUTOS	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
03	01	UND	TORTA SHOW DA VIRADA -157 TB 4MIN 82TB 1.5",26TB 1.8", 30TB 2.5", 19TB3"	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
				TOTAL	7.300,00

Francisco Beltrão - PR, 23 de outubro de 2018.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNP 03.339.699/0001-07


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA

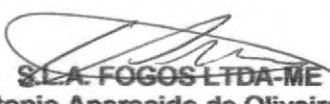
Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br

À
Prefeitura Chopinzinho

Orçamento

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	Unid	Torta cores 100TB 34mm efeito inclinada	R\$ 710,00	R\$ 710,00
2	01	Unid	Leque de cores 120TB 20mm	R\$ 235,00	R\$ 235,00
3	01	Unid	Girandola cores 36TB 1.5"	R\$ 188,00	R\$ 188,00
4	01	Unid	Torta cores 25TB 34mm efeito reto	R\$ 186,00	R\$ 186,00
5	02	Unid	Torta cores 49TB 1,5" efeito vertical	R\$ 211,00	R\$ 422,00
6	01	Unid	Torta cores 30 tubos 1.8" – leque e w	R\$ 129,00	R\$ 129,00
7	01	Unid.	Torta cores 200TB 1"- Reto, leque, Y e Z	R\$ 510,00	R\$ 510,00
8	04	Unid	Placa 5TB 1.2" efeito leque	R\$ 48,00	R\$ 192,00
9	02	Unid	Torta cores 25TB 45mm efeito reto	R\$ 245,00	R\$ 490,00
10	02	Unid.	Torta cores 25TB 1.8" efeito reto	R\$ 257,00	R\$ 514,00
11	01	Unid	torta cores 48 tubos 1.5" - metralhadora	R\$ 356,00	R\$ 356,00
12	40	Unid	Morteiro de cores 3"	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
13	22	Unid	Morteiro de cores 4"	R\$ 49,00	R\$ 1.078,00
14	10	Unid	Morteiro de cores 5"	R\$ 95,00	R\$ 950,00
15	06	Unid	Morteiro de cores 6"	R\$ 136,00	R\$ 816,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.896,00	

Marialva – Pr, 23 de Outubro de 2018.


S.L.A. FOGOS LTDA-ME
Antonio Aparecido de Oliveira
CPF. 329.949.319-15
Sócio Administrador

00.128.016/0001-84
I. E. 90213836-67
S. L. A. FOGOS LTDA. – ME
AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 3513 – SALA B
CENTRO – CEP 86990-000
MARIALVA – PR

**KIT PIROTÉCNICO REVEILLON 2018
CHOPINZINHO**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	UND	TORTA TREMETERRA 368 TUBOS - 3/4 E 11/2 POLEGADAS 3 MIN	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
02	01	UND	TORTA GRAN ESPETACULO 120 TB 2 POLEGADAS - 3 MINUTOS	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
03	01	UND	TORTA SHOW DA VIRADA -157 TB 4MIN 82TB 1.5",26TB 1.8", 30TB 2.5", 19TB3"	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
				TOTAL	7.560,00

Marialva – Pr, 23 de Outubro de 2018.


S.L.A. FOGOS LTDA-ME
Antonio Aparecido de Oliveira
CPF. 329.949.319-15
Sócio Administrador

00.128.016/0001-84
I. E. 90213836-67
S. L. A. FOGOS LTDA. – ME
AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 3513 – SALA B
CENTRO – CEP 86990-000
MARIALVA – PR



ARAFOGOS SHOWS

A. J. FELISBERTO & CIA LTDA

Rua Arapongas, 3827 – Fone: (44) 3622-5582 / Cel: 9976-9119

C.N.P.J.: 75 517 656 / 0001-85 - I.E. 822 02813-62

À

Prefeitura Chopinzinho

Orçamento

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	Unid	Torta cores 100TB 34mm efeito inclinada	R\$ 714,00	R\$ 714,00
2	01	Unid	Leque de cores 120TB 20mm	R\$ 240,00	R\$ 240,00
3	01	Unid	Girandola cores 36TB 1.5"	R\$ 192,00	R\$ 192,00
4	01	Unid	Torta cores 25TB 34mm efeito reto	R\$ 194,00	R\$ 194,00
5	02	Unid	Torta cores 49TB 1,5" efeito vertical	R\$ 218,00	R\$ 436,00
6	01	Unid	Torta cores 30 tubos 1.8" – leque e w	R\$ 133,00	R\$ 133,00
7	01	Unid.	Torta cores 200TB 1"- Reto, leque, Y e Z	R\$ 518,00	R\$ 518,00
8	04	Unid	Placa 5TB 1.2" efeito leque	R\$ 52,00	R\$ 208,00
9	02	Unid	Torta cores 25TB 45mm efeito reto	R\$ 249,00	R\$ 498,00
10	02	Unid.	Torta cores 25TB 1.8" efeito reto	R\$ 263,00	R\$ 526,00
11	01	Unid	torta cores 48 tubos 1.5" - metralhadora	R\$ 360,00	R\$ 360,00
12	40	Unid	Morteiro de cores 3"	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
13	22	Unid	Morteiro de cores 4"	R\$ 55,00	R\$ 1.210,00
14	10	Unid	Morteiro de cores 5"	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
15	06	Unid	Morteiro de cores 6"	R\$ 140,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.269,00	

Umuarama – PR, 23 de Outubro de 2018.


A. J. FELISBERTO & CIA. LTDA.
CNPJ 75.517.656/0001-85
A.J. FELISBERTO & CIA LTDA



ARAFOGOS SHOWS

A. J. FELISBERTO & CIA LTDA

Rua Arapongas, 3827 – Fone: (44) 3622-5582 / Cel: 9976-9119

C.N.P.J.: 75 517 656 / 0001-85 - I.E. 822 02813-62

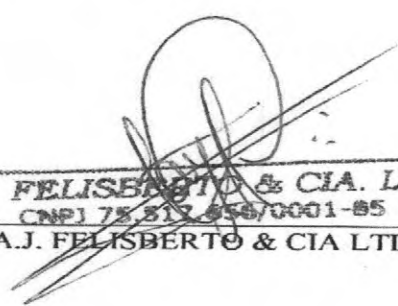
16

KIT PIROTÉCNICO REVEILLON 2018

CHOPINZINHO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	UND	TORTA TREMETERRA 368 TUBOS -3/4 E 11/2 POLEGADAS 3 MIN	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00
02	01	UND	TORTA GRAN ESPETACULO 120 TB 2 POLEGADAS - 3 MINUTOS	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
03	01	UND	TORTA SHOW DA VIRADA -157 TB 4MIN 82TB 1.5",26TB 1.8", 30TB 2.5", 19TB3"	R\$ 2.910,00	R\$ 2.910,00
				TOTAL	7.630,00

Umuarama – PR, 23 de Outubro de 2018.


A. J. FELISBERTO & CIA. LTDA.
CNPJ 75.517.656/0001-85
A.J. FELISBERTO & CIA LTDA .



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

17

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 01/11/2018

PROCESSO:

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE KIT PIROTECNICO PARA EVENTOS DE FINAL DE ANO.

VALOR R\$: R\$ 14.790,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos as dotações orçamentárias para o ano vigente conforme Lei nº 3.677/2017 – LOA.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 (2236) F: 000

08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 (2237) F: 504

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, maior, casado sob o regime de parcial de bens, natural de Aratiba-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.089.716-0/SSP-PR, expedida em 21/03/1984, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85602-510.

2) THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 017.942.929-93, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.700.704-4/SESP-PR, expedida em 31/03/1989, residente e domiciliada na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85602-510.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP 85602-510, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.339.699/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0417002-1 em 11/08/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134706790 em 23/08/2013; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: comercio varejista de artigos de pesca, fogos, papelaria e artigos para presentes, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos químicos controlados e serviços e montagens de fogos e artifícios, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: comercio varejista de artigos de pesca, fogos de artifício, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos táticos, produtos químicos controlados, comercio varejista de bebidas, serviços e montagens de fogos de artifício e promoções e eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio IVAN JOAO DARIVA, brasileiro, natural de Aratiba-RS, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 681.266.709-91, portador da carteira de identidade civil nº. 4.953.372-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 18, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85602-040.

CLÁUSULA TERCEIRA- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 500 (quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio ingressante IVAN JOAO DARIVA, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

FRANCISCO BELTRÃO-PR

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 2 de 5

19
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

CLÁUSULA QUINTA - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Altera-se o estado civil do sócio VALMIR MARIO DARIVA, passando de casado sob o regime de comunhão parcial de bens para separado judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA - MUDANÇA DE NOME E ESTADO CIVIL: Altera-se o nome e estado civil da sócia THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, passando para THAIS ANDREIA KUNZ e de casada sob o regime de comunhão parcial de bens para separada judicialmente.

CLÁUSULA SETIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALMIR MARIO DARIVA	95.00	9.500	9.500,00
IVAN JOAO DARIVA	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA OITAVA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Aratiba-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.089.716-0/SSP-PR, expedida em 21/03/1984, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85602-510.

2) IVAN JOAO DARIVA, brasileiro, maior, divorciado, natural de Aratiba-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 681.266.709-91, portador da carteira de identidade RG nº. 4.953.372-1/SESP-PR, expedida em 08/01/2013, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 18, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85602-040.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP 85602-510, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.339.699/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0417002-1 em 11/08/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134706790 em 23/08/2013; resolvem atualizar e consolidar as



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 3 de 5

cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME e tem sede e domicílio na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP 85602-510.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade mantém uma filial na Loc. Nova Seção, S/N, Nova Seção, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85601-970, CNPJ sob o nº 03.339.699/0002-98 e NIRE sob o nº 41901347446.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/08/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comércio varejista de artigos de pesca, fogos de artifício, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos táticos, produtos químicos controlados, serviços e montagens de fogos de artifício e promoções e eventos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALMIR MARIO DARIVA	95.00	9.500	9.500,00
IVAN JOAO DARIVA	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VALMIR MARIO DARIVA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 4 de 5

atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

21
Folha de autenticidade anexa à última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR
TABELIONATO DE NOTAS
Fco. BELTRÃO
ESCREVENTE
Fco. BELTRÃO

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE MICROEMPRESA:

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 08 de Maio de 2017.

VALMIR MARIO DARIVA

IVAN JOAO DARIVA

THAIS ANDREIA KUNZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1600 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

IVAN JOAO DARIVA

Em test. da Verdade Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR - 12 de Maio de 2017

ESCREVENTE - JEAN DE SOUZA SILVA R\$9,91 + 0,75

SwbN8 - XVf6KcPjW - 5Gaps - ULAC - Confira em: <http://funarpen.com.br>

QUAQUEREMENDADO PRA SERA CONSIDERADO COM ANDIÇÃO DE ADULTERACAO



Francisco Beltrão - PR
MARCEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Selo: QRO.P.XVf6KcPjW.y4ec7 - kJCWW.z5xfK

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: THAIS ANDREIA KUNZ
do que dou fé, Em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017

Francieli Cataneo Lipreri - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-6321 | 2601 8322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

1º Tabelionato de Notas
Francieli Cataneo Lipreri
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1600 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

VALMIR MARIO DARIVA

Em test. da Verdade Dou Fé

Francisco Beltrão - PR - 12 de Maio de 2017

ESCREVENTE - JEAN DE SOUZA SILVA R\$9,91 + 0,75

SwbN8 - XVf6KcPjW - 5Gaps - ULAC - Confira em: <http://funarpen.com.br>

QUAQUEREMENDADO PRA SERA CONSIDERADO COM ANDIÇÃO DE ADULTERACAO

EM BRANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.339.699/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/1999
NOME EMPRESARIAL DARIVA FOGOS E PESCA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DARIVA FOGOS PESCA E CIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES		NÚMERO 200	COMPLEMENTO
CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3523-4868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/11/2018** às **10:10:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03339699/0001-07
Razão Social: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
Nome Fantasia: DARIVA FOGOS PESCA E CIA
Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 200 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2018 a 27/11/2018

Certificação Número: 2018102903191146647773

Informação obtida em 01/11/2018, às 10:13:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

25





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

26

9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ: 03.339.699/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:58 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2019.

Código de controle da certidão: **0899.52C5.8622.AAE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.339.699/0001-07

Certidão nº: 160928584/2018

Expedição: 24/10/2018, às 13:39:06

Validade: 21/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.339.699/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018927824-01

28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.339.699/0001-07

Nome: **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº25024/2018

RAZÃO SOCIAL: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

CNPJ: 03.339.699/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74799

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1

ALVARÁ: 74799

ENDEREÇO: R PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200 - Q 367A L 08 - CRISTO REI CEP: 85605510 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Comércio varejista de armas e munições, Produção musical, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 23/10/2018

DATA DE VALIDADE: 22/12/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2ZJX38RRUH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 23/10/2018 - 03:49:59
Qualquer rasura invalidará este documento.

FILTRO

«

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03339699000107 x

Data da consulta: 29/10/2018 10:06:48

Data da última atualização: 27/10/2018 10:15:22

Tabela de dados

IMPRIMIR

BAIXAR

REMOVER/ADICIONAR COLUNAS

PAINEL DE SANÇÕES

VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLIC DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

«

ANTERIOR

PRÓXIMA

»

Exibir 15 resultados

PAGINAÇÃO COMPLETA



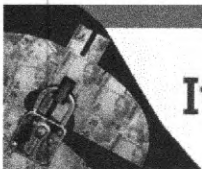
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		Tipo documento	CNPJ		Número documento	03339699000107
Nome						
dariva fogos e pesca ltdda me						
Período publicação : de						
		até				
Data de Início Impedimento: de						
		até				
Data de Fim Impedimento: de						
		até				

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03339699000107!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

32
D

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/11/2018 às 11:09) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.339.699/0001-07.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BDA.FB07.E9BB.3767

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200

Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07

33

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.339.699/0001-07, com sede à Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 200, no Município Francisco Beltrão, Estado Paraná, neste ato representada pelo Sr. Valmir Mario Dariva, portador da carteira de identidade RG nº 4.089.716-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 554.363.669-53. **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão – PR, 25 de outubro de 2018.


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ 03.339.699/0001-07

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

34
J

ALVARÁ NÚMERO: 3344/2018

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES**
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **IVAN JOÃO DARIVA**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.2

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

ATESTADO ENCARGADO DE FOGO (BLASTER EM PIROTECNIA)

no seguinte endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO - 18 Bairro: CRISTO REI**
FRANCISCO BELTRÃO - PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **IVAN JOÃO DARIVA**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 48,81 (quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)**

através da GR número: **A13140FE322545379B2AAFC3AB9FF9B2**

Alvará válido de **01/01/2018** até **31/12/2018**

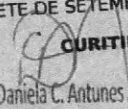
SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 16 de Fevereiro de 2018

Delegado de Polícia

Daniela C. Antunes Andrade
Delegada de Polícia
RG: 10.011.019-9

 S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES VALIDADE: 31/12/2018			
		Nome: IVAN JOÃO DARIVA Filiação: DIONISIO ANTONIO DARIVA IREZ TEREZA DARIVA Nascido em 04 de NOVENBRO de 1967 Natural de : FRANCISCO BELTRÃO/PR End. RES. : RUA SETE DE SETEMBRO, 18 - FRANCISCO BELTRÃO/PR CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.	
O Sr: IVAN JOÃO DARIVA Rg.nº: 4.953.372-1/SSP - PR Pr. está devidamente Registrado nesta delegacia como: BLASTER PIROTÉCNICO FUNRESPOL Nº 3344/2018		 DELEGADO:  Daniela C. Antunes Andrade Delegada de Polícia RG: 10.011.019-9	
EMPRESA : DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME Obs.: 56 é válida com a chancela na foto, acompanhada de identidade civil.			

Seixas
Serviços Empresariais

P & J SEIXAS – SERVIÇOS EMPRESARIAIS

Rua Aracaju, 315– Cajuru – Curitiba, PR– Telefone (41) 3016-1106– Celular (41) 98826-9314
CNPJ 12.586.189/0001-25

Certificada

O Sr. **IVAN JOÃO DARIVA**, RG nº 4.953.372-1, SSP-PR, participou com aproveitamento satisfatório do Curso de Aperfeiçoamento de "BLASTER EM PIROTECNIA", Ministrado por P & J SEIXAS Serviços Empresariais, no dia 13/3/2017. Em conformidade com prescrito na Portaria nº 01/2001 da SSP, este Certificado é válido por dois anos.

Carga Horária: 8 Horas

Curitiba, PR, 13 de março de 2017.



Paulo Sérgio S Seixas
Diretor

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DOCUMENTO VERIFICADO
O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

37



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 74799

Nome Fantasia:**Razão Social:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME**CNPJ:** 03.339.699/0001-07**Inscrição Municipal:****Atividade Principal (CNAE)** 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping -
Exerce no endereço**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos
pirotécnicos (Exerce no endereço), 9001-9/02 - Produção musical, 4789-0/09 - Comércio varejista de
armas e munições (Exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 9001-9/99 - Artes
cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente**Município:** Francisco Beltrão **Endereço:** AVENIDA PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200, CRISTO REI**CEP:** 85602510**Local e data:** Francisco Beltrão, terça, 13 de junho de 2017**Validade:****ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES**

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORÁRIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **17XJCCDF96**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.18.0000906419-12

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES , 200 CRISTO REI 85.602-510 FRANCISCO BELTRAO - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
-------------------------------	--------------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4789/0-09 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 684,00 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB: 3563/2017	Laudo NIB:
Ocupação: L-1 - COMÉRCIO	
Uso de GLP liberado: CONFORME CENTRAL GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO	
Medidas de Segurança: ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, ALARME DE INCÊNDIO, BRIGADA DE INCÊNDIO, EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 21 de Junho de 2019

5583672a.61b1efa6.eccd199a.0de4a19c-8

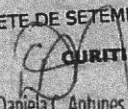
A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

FRANCISCO BELTRAO, PR, 21 de Junho de 2018

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

CABO AMARILDO MENDONÇA Serviço de Prevenção	 2 TENENTE GUILHERME JUSTINO CANDIDO Chefia do Serviço de Prevenção
---	---

39
D

 S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES  VALIDADE: 31/12/2018		Nome: IVAN JOÃO DARIVA Filiação: DIONISIO ANTONIO DARIVA IRES TEREZA DARIVA Nascido em 04 de NOVENBRO de 1967 Natural de : FRANCISCO BELTRÃO/PR End. RES. : RUA SETE DE SETEMBRO, 18 - FRANCISCO BELTRÃO/PR CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.	
	O Sr : IVAN JOÃO DARIVA Rg.nº: 4.953.372-1/SSP - PR Pr. está devidamente Registrado nesta delegacia como: BLASTER PIROTÉCNICO FUNRESPOL Nº 3344/2018	 DELEGADO  Daniela C. Antunes Andrade Delegada de Polícia RG: 10.011.019-9	
EMPRESA : DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME Obs.: Só é válida com a chancela na foto, acompanhada de identidade civil.			



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

40

ALVARÁ NÚMERO: 5544/2018

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES**
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):
8.2.2

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

COM.VAREJ.PROD.CONTROLADOS

no seguinte endereço: **AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, N° 200 CRISTO REI**
FRANCISCO BELTRÃO/PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **VALMIR MARIO DARIVA**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 68,33 (sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**

através da GR número: **8CEE90517E846118AFB8B97F841F166**

Alvará válido de **01/01/2018** até **31/12/2018**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº 9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 13 de Março de 2018

Delegado de Polícia


Daniela C. Antunes Aprade
Delegada de Polícia
RG: 10.011.019-9

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200

Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07

41
P

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa Dariva Fogos e Pesca LTDA me, CNPJ 03.339.699/0001-07, residente na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 200, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, Representante Legal Sr. Valmir Mario Dariva. Declara que o Blaster responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade e número do registro no DEAM
IVAN JOÃO DARIVA	BLASTER PIROTÉCNICO FUNRESPOL Nº 2244/2018

Francisco Beltrão – PR, 25 de outubro de 2018.


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNP 03.339.699/0001-07

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200

Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07

42
P

DECLARAÇÃO

A empresa Dariva Fogos e Pesca LTDA me, CNPJ 03.339.699/0001-07, residente na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 200, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, Representante Legal Sr. Valmir Mario Dariva. Declara que a licitante atende os quesitos definidos pela Portaria Nº 072/BM/EMBM/99.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 25 de outubro de 2018.


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNP 03.339.699/0001-07

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200

Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07

13
P

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, que o responsável legal do proponente é o Sr. VALMIR MARIO DARIVA, Portador do RG nº 4.089.716-0/SSP-PR e CPF nº 554.363.669-53.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: DARIVA FOGOS E PESCA

RAMO DE ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PESCA, FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARMAS, MUNIÇÕES, PÓLVORAS, INICIADORES, PRODUTOS TÁTICOS, PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS, SERVIÇOS E MONTAGENS DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E POMOÇÕES E EVENTOS.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 25 de outubro de 2018.


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNP 03.339.699/0001-07

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na
Divisão de Licitações e Contratos.

Chopinzinho/PR, 01 de novembro de 2018.

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 05/11/2018

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOWS PIROTÉCNICO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para Shows Pirotécnico, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3530/2018** e considerando os preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de processo de Dispensa de Licitação por Limite**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 (2236) FONTE 000

08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 (2237) FONTE 504

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de licitação e contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 01 de novembro de 2018.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2018

Processo nº. 260/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2018 e alterado pelo Decreto 471/2018, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação por Limite, do tipo MENOR PREÇO.

A presente Dispensa de Licitação por Limite está baseada no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social em sua Solicitação protocolada sob nº 3530/2018 requer a Contratação de Empresa para Shows Pirotécnico a se realizar nos dias 25 de novembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação por Limite.

1.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.3 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Contratação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo dispensada a realização de licitação para compras e serviços até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

2.2 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA		
Endereço: Rua Prefeito Guiomar de Jesus Lopes nº 200, Bairro: Cristo Rei		
Cidade: Francisco Beltrão	CEP: 85602-510	U.F.: PR
CNPJ: 03.339.699/0001-07		
Representante: Valmir Mario Dariva		
CPF: 554.363.669-53	RG: 4.089.716-0 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

48

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

4.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93);

4.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

4.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR;

4.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

4.1.2.11 – Registro atualizado do técnico em pirotécnica (BLASTER), emitido pela Polícia Civil do Estado;

4.1.2.12 – Apresentar Carteira Blaster pirotécnico juntamente com certificado de curso blaster em pirotecnia;

4.1.2.13 – Alvará de licença municipal contando ramo de atividade comércio varejista de fogos de artifícios - artigos pirotécnicos uso de produtos controlados e transporte;

4.1.2.14 – Certificado de vistoria do corpo de bombeiros para o ramo de atividade;

4.1.2.15 – Carteira blaster do perito em explosivos com data de validade vigente;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

49

4.1.2.16 – Declaração de Responsabilidade Técnica;

4.1.2.17 – Declaração de que a licitante atende os quesitos definidos pela Portaria Nº 072/BM/EMBM/99 ou outra que alterou-a;

4.1.2.18 – Cópia da Carteira de “Blaster” do responsável técnico da empresa, expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Optou-se pela contratação por Dispensa de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista, que o Município de Chopinzinho tem a intenção de realizar Shows Pirotécnico a se realizar nos dias 25 de novembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, conforme justificativa e termo de referência, em anexo.

5.2 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação por Dispensa de Licitação.

5.2.1 – “Inciso II” – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.2.2 - O Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desta forma o limite da Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

5.2.3 – A Aquisição deste processo tem valor de R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E A VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – A execução dos serviços se dará nos dias 25 de novembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Assistência Social em conformidade com o termo de referência (anexo 1 deste edital de Dispensa de Licitação).

6.2 – A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

6.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos Serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Assistência Social, dentro da vigência do contrato.

6.4 – A duração da apresentação deverá a ser entre 7 a 8 minutos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.5 – A empresa prestadora do serviço deverá realizar a montagem e desmontagem dos equipamentos e dos itens que compõem o show pirotécnico, bem como realizará todo o processo de desenvolvimento da atividade, respeitando normas de segurança específicos para esta finalidade.

6.6 – As despesas com locomoção, hospedagem e alimentação serão por conta da empresa.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota Fiscal.

7.2 – Os valores não serão reajustados.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 05 de novembro de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Josiane Moschen
Presidente da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

51
9

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados DESCRIÇÃO

LOTE 01: 25 de novembro de 2018

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Unid	Torta cores 100TB 34mm efeito inclinada	R\$ 700,00	R\$ 700,00
02	01	Unid	Leque de cores 120TB 20mm	R\$ 230,00	R\$ 230,00
03	01	Unid	Girandola cores 36TB 1.5"	R\$ 180,00	R\$ 180,00
04	01	Unid	Torta cores 25TB 34mm efeito reto	R\$ 180,00	R\$ 180,00
05	02	Unid	Torta cores 49TB 1,5" efeito vertical	R\$ 210,00	R\$ 420,00
06	01	Unid	Torta cores 30 tubos 1.8" - leque e w	R\$ 120,00	R\$ 120,00
07	01	Unid	Torta cores 200TB 1" - Reto, leque, Y e Z	R\$ 500,00	R\$ 500,00
08	04	Unid	Placa 5TB 1.2" efeito leque	R\$ 40,00	R\$ 160,00
09	02	Unid	Torta cores 25TB 45mm efeito reto	R\$ 240,00	R\$ 480,00
10	02	Unid	Torta cores 25TB 1.8" efeito reto	R\$ 250,00	R\$ 500,00
11	01	Unid	Torta cores 48 tubos 1.5" - metralhadora	R\$ 350,00	R\$ 350,00
12	40	Unid	Morteiro de cores 3"	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
13	22	Unid	Morteiro de cores 4"	R\$ 45,00	R\$ 990,00
14	10	Unid	Morteiro de cores 5"	R\$ 90,00	R\$ 900,00
15	06	Unid	Morteiro de cores 6"	R\$ 130,00	R\$ 780,00
VALOR TOTAL:				R\$ 7.490,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52

P

LOTE 02 - 31 de dezembro de 2018

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Unid	Torta tremeterra 368 Tubos - 3/4 e 11/2 polegadas 3 min	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
02	01	Unid	Torta Gran Espetaculo 120 TB 2 polegadas - 3 minutos	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
03	01	Unid	Torta show da virada - 157 TB 4min 82TB 1.5", 26TB 1.8", 30TB 2.5", 19TB3"	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 7.300,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº /2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, na cidade Chopinzinho – PR, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes nº 200, Bairro: Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-510, com CNPJ: 03.339.699/0001-07, telefone (46) 3524-9555, email: darivafogos@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor. Valmir Mario Dariva, portador do CPF nº 554.363.669-53, e do RG nº 4.089.716-0 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº ____/2018, Processo Licitatório nº 260/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01: 25 de novembro de 2018

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Unid	Torta cores 100TB 34mm efeito inclinada	R\$ 700,00	R\$ 700,00
02	01	Unid	Leque de cores 120TB 20mm	R\$ 230,00	R\$ 230,00
03	01	Unid	Girandola cores 36TB 1.5"	R\$ 180,00	R\$ 180,00
04	01	Unid	Torta cores 25TB 34mm efeito reto	R\$ 180,00	R\$ 180,00
05	02	Unid	Torta cores 49TB 1,5" efeito vertical	R\$ 210,00	R\$ 420,00
06	01	Unid	Torta cores 30 tubos 1.8" - leque e w	R\$ 120,00	R\$ 120,00
07	01	Unid	Torta cores 200TB 1" - Reto, leque, Y e Z	R\$ 500,00	R\$ 500,00
08	04	Unid	Placa 5TB 1.2" efeito leque	R\$ 40,00	R\$ 160,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

09	02	Unid	Torta cores 25TB 45mm efeito reto	R\$ 240,00	R\$ 480,00
10	02	Unid	Torta cores 25TB 1.8" efeito reto	R\$ 250,00	R\$ 500,00
11	01	Unid	Torta cores 48 tubos 1.5" - metralhadora	R\$ 350,00	R\$ 350,00
12	40	Unid	Morteiro de cores 3"	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
13	22	Unid	Morteiro de cores 4"	R\$ 45,00	R\$ 990,00
14	10	Unid	Morteiro de cores 5"	R\$ 90,00	R\$ 900,00
15	06	Unid	Morteiro de cores 6"	R\$ 130,00	R\$ 780,00
VALOR TOTAL:				R\$ 7.490,00	

LOTE 02: 31 de dezembro de 2018

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Unid	Torta tremeterra 368 Tubos - 3/4 e 1 1/2 polegadas 3 min	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
02	01	Unid	Torta Gran Espetaculo 120 TB 2 polegadas - 3 minutos	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
03	01	Unid	Torta show da virada - 157 TB 4min 82TB 1.5", 26TB 1.8", 30TB 2.5", 19TB3"	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL:				R\$ 7.300,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais), que serão pagos em parcela única em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

55
9

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 (2236) FONTE 000
08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 (2237) FONTE 504

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO SERVIÇOS

A execução dos serviços se dará nos dias nos dias 25 de novembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Cláusula primeira do contrato.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos Serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dentro da vigência do contrato.

A duração da apresentação deverá a ser entre 7 a 8 minutos.

A empresa prestadora do serviço deverá realizar a montagem e desmontagem dos equipamentos e dos itens que compõem o show pirotécnico, bem como realizará todo o processo de desenvolvimento da atividade, respeitando normas de segurança específicos para esta finalidade.

As despesas com locomoção, hospedagem e alimentação serão por conta da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição, e estes deverão estar de acordo com a descrição apresentada na cláusula primeira deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A execução dos serviços se dará nos dias nos dias 25 de novembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 260/2018 – Dispensa de Licitação de Licitação nº ____/2018, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

Gestão do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Gislaine Tania Galeazzi.

A fiscalização será efetuada pelo Sra. Marcia Rejane Niendieker, e em sua ausência pelo Sr. Jocélio Farias.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

III - penalidades pecuniárias:

- a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.

Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR ____/____/2018.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Dariva Fogos e Pesca Ltda
Valmir Mario Dariva – Representante Legal
Contratada

Gislaine Tania Galeazzi
Gestora do Contrato

Marcia Rejane Niendieker
Fiscal do Contrato

Jocélio Farias
Fiscal Suplente do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

59

Espécie: Extrato do Contrato ____/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dariva Fogos e Pesca Ltda. CNPJ: 03.339.699/0001-07 Objeto: Contratação de Empresa para Shows Pirotécnicos. Valor: R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais) Origem: Dispensa de Licitação nº ____/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24. Elemento de despesa: 2236/2237. Data da assinatura: ____/____/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Valmir Mario Dariva, pela empresa.

REMESSA

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2018, faço REMESSA dos presentes autos ao **Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolari**, para assinatura, do que lavro o presente termo.


Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na
Divisão de Licitações e Contratos.

Chopinzinho/PR, 07 de novembro de 2018.


Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos

REMESSA

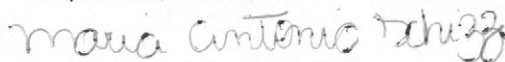
Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2018, faço REMESSA
dos presentes autos à **Procuradoria Geral do Município**, do que
lavro o presente termo.


Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data,, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 07 de novembro de 2018.



Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto nº 433/2018

CONCLUSÃO

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2018, faço estes autos concluso ao **Procurador Municipal, Dr. Márcio Stringari** do que lavro o presente termo.



Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto nº 433/2018



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

63

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

Processo: 260/2018.

Assunto: Dispensa de Licitação.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 260/2018, de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para show pirotécnicos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou justificativa às fls. 07/08, ressaltando, em síntese, que "[...] O pedido que norteia a abertura deste procedimento licitatório, é a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais e serviços quantificados e descritos no Termo de Referência em anexo ao processo licitatório, para a realização de dois Shows Pirotécnicos a serem executados nas festividades comemorativas de natal e réveillon, o show de natal está programado para ocorrer no dia 25 de novembro de 2018 e o réveillon na data de 31 de dezembro de 2018, com local e horário a serem definidos pela administração municipal. A relevância da contratação se dá pelo fato de que como de costume, o município de chopinzinho vêm realizando há alguns anos, a decoração dos espaços públicos nestes períodos de comemorações, e este ano realizará novamente a apresentação de Show pirotécnico, conforme fez nas comemorações do ano de 2017 [...]".

Termo de Referência (fls. 05/06).

Orçamentos (fls. 10/16).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, para o ano de 2018 (fl. 17).

Documentos referentes à constituição da empresa e à sua regularidade fiscal (fls. 18/43).

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada mediante Dispensa de Licitação (fl. 45).

Autorização do Exmo. Sr. Prefeito para a abertura de procedimento licitatório, bem como para a preparação da minuta de dispensa de licitação e contrato (fl. 46).

Minuta de Dispensa de Licitação e Minuta do Contrato (fls. 47/59).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

64

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Vieram os autos para o parecer.

É o relatório.

Inicialmente, impende salientar que a presente manifestação tem como lastro, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data, e que, em face do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93, cabe a esta Procuradoria examinar o feito do prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município, nem analisar os demais aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Pois bem. Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

*"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação.***



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

65

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro. (Grifos não originais).

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), com isso resulta no valor permitido de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), lembrando que os referidos valores foram atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Destaca-se que o valor total da presente dispensa é de R\$ 14.790,00 (quatorze mil e setecentos e noventa reais), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls. 10/12.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De mais a mais, ressalta-se que, de acordo com o inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, o presente fora instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto nos artigos 28 e 29 da referida Lei.

Contudo, tendo em vista que o objeto desta dispensa de licitação foi analisada pelo i. Procurador, Dr. Thiago Voracoski Santos, no processo licitatório n.º 289/2017 (despacho em anexo), oportunidade em que recomendou à Comissão de Licitações a análise das exigências observadas em editais de licitação com objetos similares, **verifica-se, nestes autos, a ausência de dois certificados, sendo:** a) certificado da empresa de plano de emergência contra incêndio e explosivos, conforme NPT 041 - Regulamentação de Eventos/Março 2015 do Corpo de Bombeiros

1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

66

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

e; b) Plano de Emergência contra Incêndio e Explosões, emitido conforme NBR 15.219/05 e NPT 016/11 por Técnico em Segurança no Trabalho.

Desse modo, recomenda-se que a Secretaria Solicitante e/ou Comissão de Licitações e Contratos providencie a juntada das certidões faltantes ou justifique a desnecessidade de fazê-lo, juntando documentação pertinente, que dê lastro à referida dispensa, sem vulnerar a legislação regente, nos moldes do que foi implementado pela Administração Municipal na declaração para evento de risco mínimo nº 01/2017, corroborada pelo Ofício nº 026/Gb. Cmdo. Do 2º Subagrupamento de Bombeiros Independentes do Estado do Paraná (cópia dos documentos anexas a este parecer).

Além disso, recomenda-se nova consulta em relação ao documento de fl. 30, tendo em vista que não é possível identificar o site de busca e o motivo da consulta.

Isto posto, feitas as adequações necessárias, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação.

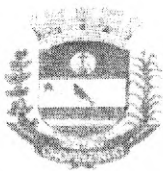
No caso de serem providenciados os referidos certificados, ou serem adotadas as providências acima mencionadas no que tange à declaração de risco mínimo, com a anuência do Corpo de Bombeiros, conforme o processo licitatório 289/2017, desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria, podendo seguir o processo nos moldes propostos.

Salvo Melhor Juízo. **É o parecer.**

Chopinzinho, 09 de novembro de 2018

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

MARCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60
8

67
P

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 01/12/2017

ORIGEM: PROCURADORIA MUNICIPAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FESTIVIDADES DO NATAL/2017.

Em atenção ao Parecer Jurídico constante nas folhas 42 a 46, solicitando documentos referentes a habilitação técnica da empresa, quanto a comprovação documental obrigatória, autorizações específicas em relação ao ramo de atividade, tendo em vista que a atividade possui potencialidade de causar danos a terceiros.

Considerando o rol de documentos elencados em Parecer Jurídico, foi realizada solicitação para a empresa a qual nos repassou os documentos que segundo a mesma são pertinentes a sua apresentação, conforme relatório de e-mail em anexo.

Considerando que o Plano de Emergência contra incêndios e explosões, que seria de responsabilidade do Município, de acordo com a empresa, segundo o Corpo de Bombeiros, não existe a necessidade de elaboração do mesmo, conforme consta documento anexo.

A Comissão Permanente de Licitações encaminha os autos a Procuradoria Municipal para parecer conclusivo.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitações

Edmario Ivatto

Jovani Martins

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS
2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE



Ofício nº 026/ Gab. Cmdo.

Pato Branco/PR, 1 de Dezembro de 2017

Assunto: Declaração de Evento Temporário

Ref.: Declaração de Evento Temporário de Risco Mínimo nº 026/2017

Sr. ALVARO DENIS CENI SCOLARO

Em resposta a solicitação de declaração de evento temporário de risco mínimo, informamos a Vossa Senhoria que foi verificada consonância com as características estabelecidas na NPT para tal atividade.

1. A veracidade das informações prestadas na "DECLARAÇÃO PARA EVENTO DE RISCO MÍNIMO" é de inteira responsabilidade do responsável pelo evento.
2. Caso sejam constatados, em fiscalização, fatos omissores ou controversos aos apresentados na Declaração referenciada, o seu organizador estará sujeito às penalidades civil, criminal e administrativa, podendo o evento sofrer interdição imediata.



Respeitosamente,

Cap. OCBM Genivaldo Luiz Espinheira
Subcomandante do 2º SGBI

Recebido em _____ de _____ de _____

Nome do Evento: NATAL ENCANTADO

Local do Evento: AVENIDA XV DE NOVENBRO, Nº 4.784, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

Público Estimado: 2000 pessoas

Data do Evento: 02/12/2017 das 20h00min às 23h00min

Nome do organizador do evento: ALVARO DENIS CENI SCOLARO

CPF: 000.576.889-40

RG: 1.244.666-4

RG: 952.000

Assinatura do organizador

CPF: 000.576.889-40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

62
69

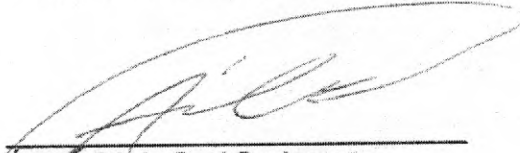
DECLARAÇÃO PARA EVENTO DE RISCO MÍNIMO Nº 01/ 2017

Declaro junto ao CB/PMPR que estou ciente de que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas abaixo, referentes ao evento denominado Natal Encantado, a ser realizado na Igreja Matriz de Chopinzinho, Avenida XV de Novembro nº 3594, dia 02/12/2017, no período das 20:00 às 23:00 horas, com público estimado de 2.000 pessoas.

- 1) O evento será realizado ao ar livre, sem delimitação por barreiras que impeçam o trânsito livre de pessoas.
- 2) Não haverá utilização de trios elétricos e/ou similares.
- 3) Não haverá público sobre estruturas provisórias como arquibancadas, camarotes e similares.
- 4) Não haverá espetáculo pirotécnico ou utilização de brinquedos mecânicos.
- 5) Não haverá público sob tendas com área total superior a 150 m².
- 6) Não haverá prática de esportes radicais que impliquem em risco para os espectadores, tais como rodeio, competição/exibição automobilística, motociclística, de aeronaves ou similares.
- 7) A atração artística ou motivo de reunião de pessoas é compatível ao público estimado.
- 8) Caso haja instalação de palco similares, para uso específico da coordenação do evento e apresentações artísticas e culturais, a montagem deve ser acompanhada por Responsável Técnico, devendo ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo ser protegidas por extintores com agente adequado à classe de incêndio.

Informo ainda, ser sabedor de que a verificação de fatos omissos ou controversos aos apresentados sujeitará a organização às penas previstas em lei. Também estou ciente que a não apresentação do PSCIP IOT/OTEP não exime os responsáveis da adoção das medidas previstas na legislação paranaense.

Chopinzinho, 01 de dezembro de 2017.


Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Identidade: 8.124.995-4/Pr

CPF: 009.378.889-40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpe, 3811, Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO N.º 260/2018

DESPACHO/DECISÃO N.º 849/2018/PG-FLSA

1. O art. 38, inc. VI, da Lei n.º 8.666/1993, prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*”.

2. A Procuradoria tem o dever de ofício de analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico ou despacho que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

3. As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica do ente licitante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

4. Munido desse desiderato, o Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 21/2017, c/c a Lei n.º 3.506/2016, alterada pela Lei n.º 3.688/2017, **homologa** o Parecer Jurídico de fls. 63/66, da lavra do i. procurador, Dr. Márcio Stringari.

Chopinzinho (PR), em 09 de novembro de 2018.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

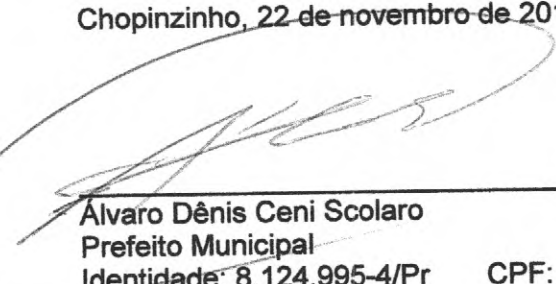
DECLARAÇÃO PARA EVENTO DE RISCO MÍNIMO Nº 01/ 2018

Declaro junto ao CB/PMPR que estou ciente de que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas abaixo, referentes ao evento denominado Natal Encantado, a ser realizado na Avenida XV de Novembro nº 4871, dia 25/11/2018, no período das 20:00 às 23:00 horas, com público estimado de 3.000 pessoas.

- 1) O evento será realizado ao ar livre, sem delimitação por barreiras que impeçam o trânsito livre de pessoas.
- 2) Não haverá utilização de trios elétricos e/ou similares.
- 3) Não haverá público sobre estruturas provisórias como arquibancadas, camarotes e similares.
- 4) Não haverá espetáculo pirotécnico ou utilização de brinquedos mecânicos.
- 5) Não haverá público sob tendas com área total superior a 150 m².
- 6) Não haverá prática de esportes radicais que impliquem em risco para os espectadores, tais como rodeio, competição/exibição automobilística, motociclística, de aeronaves ou similares.
- 7) A atração artística ou motivo de reunião de pessoas é compatível ao público estimado.
- 8) Caso haja instalação de palco similares, para uso específico da coordenação do evento e apresentações artísticas e culturais, a montagem deve ser acompanhada por Responsável Técnico, devendo ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo ser protegidas por extintores com agente adequado à classe de incêndio.

Informo ainda, ser sabedor de que a verificação de fatos omissos ou controversos aos apresentados sujeitará a organização às penas previstas em lei. Também estou ciente que a não apresentação do PSCIP IOT/OTEP não exime os responsáveis da adoção das medidas previstas na legislação paranaense.

Chopinzinho, 22 de novembro de 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Identidade: 8.124.995-4/Pr CPF: 009.378.889-40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 22/11/2018

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESTINO: GABINETE / DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

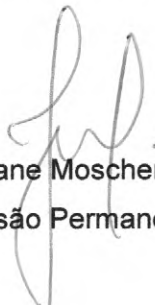
REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOWS PIROTÉCNICOS.

Em atenção ao Parecer Jurídico constante nas folhas 63 a 66, solicitando a juntada de documentos referentes ao Plano de Emergência contra incêndio e explosivos/explosões.

Nos moldes do processo nº 289/2017, dispensa de licitação nº 81/2018, em contato com o Corpo de Bombeiros, não existe a necessidade de elaboração do mesmo, bastando a Declaração para evento de risco mínimo para a anuência do Corpo de Bombeiros, desta forma, o município de Chopinzinho emitiu a Declaração para evento de risco mínimo nº 01/2018.

Contudo, o Corpo de bombeiros ainda não nos encaminhou a anuência, desta forma, solicitamos que seja dado andamento ao processo da Contratação, sendo que a execução do serviço ficará condicionada a anuência por parte do Corpo de Bombeiros.

Atenciosamente,


Josiane Moschen

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA – GABINETE DO PREFEITO

DATA: 22/11/2018

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 260/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOWS PIROTÉCNICOS.

Conforme parecer da Comissão de Licitações e Secretaria de Administração, encaminho a Divisão de Licitações e Contratos para providências quanto a homologação do processo, celebração do contrato e publicação, ficando a execução dos serviços condicionada a anuência por parte do Corpo de Bombeiros.

Atenciosamente,


Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Detalhamento das Sanções Vigentes

[NÃO SEGURO](#)
[www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cest?pagina=0&simple=1&true&tamahoPagina=1&offset=0&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhament...](#)

OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03339699000107

Data de consulta: 22/11/2018 09:08:56

Data de última atualização: 21/11/2018 18:00:05

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIXAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

[ANTERIOR](#)
[PRÓXIMA](#)
Exibir 15 resultados
 PAGINAÇÃO COMPLETA

FILTRO

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

Visualização gráfica

09:09 22/11/2018

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 0333969000107

Data da consulta: 22/11/2018 09:08:56

Data da última atualização: 21/11/2018 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2018

Processo nº. 260/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2018 e alterado pelo Decreto 471/2018, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação por Limite, do tipo MENOR PREÇO.

A presente Dispensa de Licitação por Limite está baseada no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social em sua Solicitação protocolada sob nº 3530/2018 requer a Contratação de Empresa para Shows Pirotécnico a se realizar nos dias 25 de novembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação por Limite.

1.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.3 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Contratação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo dispensada a realização de licitação para compras e serviços até o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2.2 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA		
Endereço: Rua Prefeito Guiomar de Jesus Lopes nº 200, Bairro: Cristo Rei		
Cidade: Francisco Beltrão	CEP: 85602-510	U.F.: PR
CNPJ: 03.339.699/0001-07		
Representante: Valmir Mario Dariva		
CPF: 554.363.669-53	RG: 4.089.716-0 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

76

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

4.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93);

4.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

4.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR;

4.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

4.1.2.11 – Registro atualizado do técnico em pirotécnica (BLASTER), emitido pela Polícia Civil do Estado;

4.1.2.12 – Apresentar Carteira Blaster pirotécnico juntamente com certificado de curso blaster em pirotecnia;

4.1.2.13 – Alvará de licença municipal contando ramo de atividade comércio varejista de fogos de artifícios - artigos pirotécnicos uso de produtos controlados e transporte;

4.1.2.14 – Certificado de vistoria do corpo de bombeiros para o ramo de atividade;

4.1.2.15 – Carteira blaster do perito em explosivos com data de validade vigente;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.2.16 – Declaração de Responsabilidade Técnica;

4.1.2.17 – Declaração de que a licitante atende os quesitos definidos pela Portaria Nº 072/BM/EMBM/99 ou outra que alterou-a;

4.1.2.18 – Cópia da Carteira de “Blaster” do responsável técnico da empresa, expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Optou-se pela contratação por Dispensa de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista, que o Município de Chopinzinho tem a intenção de realizar Shows Pirotécnico a se realizar nos dias 25 de novembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, conforme justificativa e termo de referência, em anexo.

5.2 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação por Dispensa de Licitação.

5.2.1 – “Inciso II” – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.2.2 - O Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desta forma o limite da Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

5.2.3 – A Aquisição deste processo tem valor de R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E A VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – A execução dos serviços se dará nos dias 25 de novembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Assistência Social em conformidade com o termo de referência (anexo 1 deste edital de Dispensa de Licitação).

6.2 – A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

6.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos Serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Assistência Social, dentro da vigência do contrato.

6.4 – A duração da apresentação deverá a ser entre 7 a 8 minutos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.5 – A empresa prestadora do serviço deverá realizar a montagem e desmontagem dos equipamentos e dos itens que compõem o show pirotécnico, bem como realizará todo o processo de desenvolvimento da atividade, respeitando normas de segurança específicos para esta finalidade.

6.6 – As despesas com locomoção, hospedagem e alimentação serão por conta da empresa.

6.7 – A Execução dos serviços fica condicionada a anuência por parte do Corpo de Bombeiros, de acordo com Declaração do município de Chopinzinho para evento de risco mínimo nº 01/2018.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota Fiscal.

7.2 – Os valores não serão reajustados.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 22 de novembro de 2018.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Josiane Moschen
Presidente da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados DESCRIÇÃO

LOTE 01: 25 de novembro de 2018

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Unid	Torta cores 100TB 34mm efeito inclinada	R\$ 700,00	R\$ 700,00
02	01	Unid	Leque de cores 120TB 20mm	R\$ 230,00	R\$ 230,00
03	01	Unid	Girandola cores 36TB 1.5"	R\$ 180,00	R\$ 180,00
04	01	Unid	Torta cores 25TB 34mm efeito reto	R\$ 180,00	R\$ 180,00
05	02	Unid	Torta cores 49TB 1,5" efeito vertical	R\$ 210,00	R\$ 420,00
06	01	Unid	Torta cores 30 tubos 1.8" - leque e w	R\$ 120,00	R\$ 120,00
07	01	Unid	Torta cores 200TB 1" - Reto, leque, Y e Z	R\$ 500,00	R\$ 500,00
08	04	Unid	Placa 5TB 1.2" efeito leque	R\$ 40,00	R\$ 160,00
09	02	Unid	Torta cores 25TB 45mm efeito reto	R\$ 240,00	R\$ 480,00
10	02	Unid	Torta cores 25TB 1.8" efeito reto	R\$ 250,00	R\$ 500,00
11	01	Unid	Torta cores 48 tubos 1.5" - metralhadora	R\$ 350,00	R\$ 350,00
12	40	Unid	Morteiro de cores 3"	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
13	22	Unid	Morteiro de cores 4"	R\$ 45,00	R\$ 990,00
14	10	Unid	Morteiro de cores 5"	R\$ 90,00	R\$ 900,00
15	06	Unid	Morteiro de cores 6"	R\$ 130,00	R\$ 780,00
VALOR TOTAL:				R\$ 7.490,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LOTE 02 - 31 de dezembro de 2018

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Unid	Torta tremeterra 368 Tubos - 3/4 e 11/2 polegadas 3 min	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
02	01	Unid	Torta Gran Espetaculo 120 TB 2 polegadas - 3 minutos	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
03	01	Unid	Torta show da virada - 157 TB 4min 82TB 1.5", 26TB 1.8", 30TB 2.5", 19TB3"	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 7.300,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018.

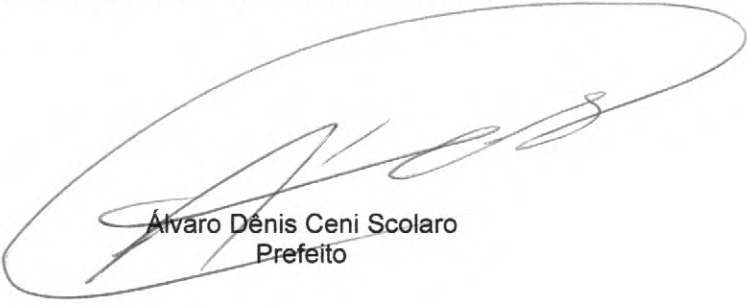
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 54/2018**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	03.339.699/0001-07	14.790,00

CONFORME PROPOSTA.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.


Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 473/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dariva Fogos e Pesca Ltda. CNPJ: 03.339.699/0001-07 Objeto: Contratação de Empresa para Shows Pirotécnicos. Valor: R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais) Origem: Dispensa de Licitação nº 54/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24. Elemento de despesa: 2236/2237. Data da assinatura: 22/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Mario Dariva, pela empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 473/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, na cidade Chopinzinho – PR, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes nº 200, Bairro: Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-510, com CNPJ: 03.339.699/0001-07, telefone (46) 3524-9555, email: darivafogos@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor Valmir Mario Dariva, portador do CPF nº 554.363.669-53, e do RG nº 4.089.716-0 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 54/2018, Processo Licitatório nº 260/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01: 25 de novembro de 2018

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Unid	Torta cores 100TB 34mm efeito inclinada	R\$ 700,00	R\$ 700,00
02	01	Unid	Leque de cores 120TB 20mm	R\$ 230,00	R\$ 230,00
03	01	Unid	Girandola cores 36TB 1.5"	R\$ 180,00	R\$ 180,00
04	01	Unid	Torta cores 25TB 34mm efeito reto	R\$ 180,00	R\$ 180,00
05	02	Unid	Torta cores 49TB 1,5" efeito vertical	R\$ 210,00	R\$ 420,00
06	01	Unid	Torta cores 30 tubos 1.8" - leque e w	R\$ 120,00	R\$ 120,00
07	01	Unid	Torta cores 200TB 1" - Reto, leque, Y e Z	R\$ 500,00	R\$ 500,00
08	04	Unid	Placa 5TB 1.2" efeito leque	R\$ 40,00	R\$ 160,00
09	02	Unid	Torta cores 25TB 45mm efeito reto	R\$ 240,00	R\$ 480,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

10	02	Unid	Torta cores 25TB 1.8" efeito reto	R\$ 250,00	R\$ 500,00
11	01	Unid	Torta cores 48 tubos 1.5" - metralhadora	R\$ 350,00	R\$ 350,00
12	40	Unid	Morteiro de cores 3"	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
13	22	Unid	Morteiro de cores 4"	R\$ 45,00	R\$ 990,00
14	10	Unid	Morteiro de cores 5"	R\$ 90,00	R\$ 900,00
15	06	Unid	Morteiro de cores 6"	R\$ 130,00	R\$ 780,00
VALOR TOTAL:				R\$ 7.490,00	

LOTE 02: 31 de dezembro de 2018

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Unid	Torta tremeterra 368 Tubos - 3/4 e 1 1/2 polegadas 3 min	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
02	01	Unid	Torta Gran Espetaculo 120 TB 2 polegadas - 3 minutos	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
03	01	Unid	Torta show da virada - 157 TB 4min 82TB 1.5", 26TB 1.8", 30TB 2.5", 19TB3"	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL:				R\$ 7.300,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais), que serão pagos em parcela única em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

86

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 (2236) FONTE 000
08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 (2237) FONTE 504

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO SERVIÇOS

A execução dos serviços se dará nos dias nos dias 25 de novembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Cláusula primeira do contrato.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos Serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, dentro da vigência do contrato.

A duração da apresentação deverá a ser entre 7 a 8 minutos.

A empresa prestadora do serviço deverá realizar a montagem e desmontagem dos equipamentos e dos itens que compõem o show pirotécnico, bem como realizará todo o processo de desenvolvimento da atividade, respeitando normas de segurança específicos para esta finalidade.

As despesas com locomoção, hospedagem e alimentação serão por conta da empresa.

A Execução dos serviços fica condicionada a anuência por parte do Corpo de Bombeiros, de acordo com Declaração do município de Chopinzinho para evento de risco mínimo nº 01/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição, e estes deverão estar de acordo com a descrição apresentada na cláusula primeira deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A execução dos serviços se dará nos dias nos dias 25 de novembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

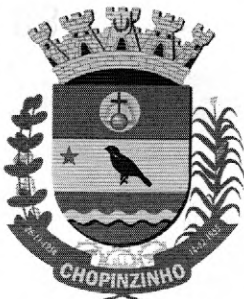
A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 260/2018 – Dispensa de Licitação de Licitação nº



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54/2018, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

Gestão do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Gislane Tania Galeazzi.

A fiscalização será efetuada pelo Sra. Marcia Rejane Niendieker, e em sua ausência pelo Sr. Jocêlio Farias.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento

Handwritten signatures and a circled number 4 at the bottom of the page.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.

Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

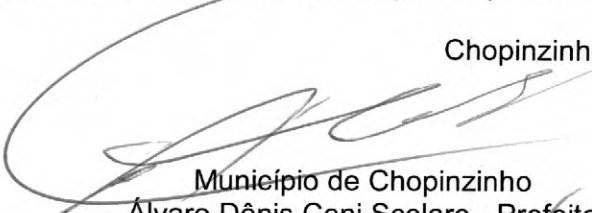
Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

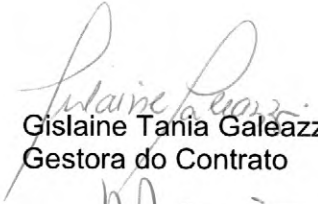
As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

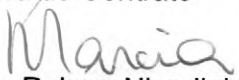
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

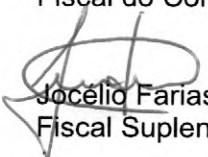
Chopinzinho, PR 22 de novembro de 2018.


 Município de Chopinzinho
 Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
 Contratante


 Dariva Fogos e Pesca Ltda
 Valmir Mario Dariva – Representante Legal
 Contratada


 Gislaine Tania Galeazzi
 Gestora do Contrato


 Marcia Rejane Niendieker
 Fiscal do Contrato


 Jocélio Farias
 Fiscal Suplente do Contrato

Testemunhas:

 NOME:
 CPF:

 NOME:
 CPF:

**PORTARIA Nº 144/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede férias a servidores Municipais e revoga a Portaria 143/2018.

LEI Nº 988/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

LEI Nº 989/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 118.555,26.

DECRETO Nº 068/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Corrige o valor da cobertura da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, de imóveis sem edificação, no perímetro urbano do Município de Sulina/PR e corrige o Valor de Contribuição, previsto no Anexo IV, da Lei Complementar nº 584/2009.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 84/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Termo-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a Empresa: ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME – R\$ 16.750,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME CNPJ: 20.962.892/0001-19.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Contratada: FÁBIO COPATI CARA CNPJ: 07.484.895/0001-26 para aquisição de sistema de monitoramento para a Unidade Básica de Saúde do Município de Sulina – PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Contratada: FÁBIO COPATI CARA CNPJ: 07.484.895/0001-26.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Data da sessão: 07/12/2018 Horário da sessão: 09:00hrs

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Data da sessão: 11/12/2018 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodosudoeste.com.br/emp>, edição do dia 23 de NOVEMBRO de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018. CONCORRÊNCIA Nº 27/2018. EMPRESA: Rotta & Stull Recaptadora de Pneus Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.680.732/0001-72, inscrição estadual nº 90623142-54, com sede na Via Lateral Dorico Tartari, nº 5880 – Fúndos, bairro Franon, CEP 85.503-325, na cidade de Patrocinópolis, estado do Paraná, denominada FORNECEDOR. Objeto: A presente ata tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Observações
1	1	20.000	988.000,00	10.720,00
1	2	8.000	488.000,00	3.744,00
1	3	4.000	1.090.000,00	4.360,00
1	5	12.000	233.000,00	2.796,00
1	10	10.000	186.000,00	1.860,00
1	13	8.000	1.096.000,00	8.658,00
1	14	20.000	419.000,00	8.380,00
1	17	8.000	386.000,00	2.848,00
1	19	4.000	934.000,00	3.736,00
1	20	4.000	465.000,00	1.860,00
1	21	4.000	237.000,00	948,00
2	10	20.000	42.000,00	940,00
2	11	10.000	21.000,00	210,00
2	12	10.000	22.000,00	220,00
2	13	10.000	25.000,00	250,00

Valor Total: R\$ 98.910,00

Do Valor. O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é: R\$ 63.101,00 (sessenta mil trezentos e dez reais). Dos Prazos vigência: O prazo de vigência de entrega dos materiais será de até 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Prazos, Local e Condições de Entrega Do Objeto e da Utilização do Registro de Preços: O objeto será recebido pelo responsável da frota do Município para recebimento do objeto contratado. Os serviços a serem executados deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução. O Licitante vencedor deverá prestar os serviços na sua empresa de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Vição e Serviços Urbanos em até 10 (dez) dias após autorização do serviço. As cargas deverão ser avaliadas pelo Licitante vencedor no almoxarifado do Departamento Municipal de Vição e Serviços Urbanos, sito a Rua 4, nº 272, centro, Maripolis/PR. A entrega dos produtos será parcelada sempre precedida de uma solicitação de ordem de compra, o que ocorrerá conforme a sua necessidade. A entrega deverá ser feita no depósito do Departamento Municipal de Vição e Serviços Urbanos, sito a Rua 4, nº 272, centro, Maripolis/PR, sem nenhum custo adicional. A existência do registro de preços não obriga a Administração Pública a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pela aquisição, em igualdade de condições. A empresa Contratada deverá atender as solicitações do Município de Maripolis mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados no presente edital. Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitida pelo Departamento receptor) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias correlatas de cada órgão solicitante, razão pela qual não há efetiva comprovação nem respectiva reserva de saldo. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de segurança social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e TRABALHISTA. Das Obrigações da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. Dotação Orçamentária: 1 – Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete – 04.122.0002.2.002.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000), 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica – Fundeb (40%) – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (102), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educacionais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte (103), 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2.025.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000) (303) (495), 10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência Produtor Rural – 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – (000), 11.00 – Departamento de Vição e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Melhorias estradas Vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000), Despesa 843, 862, 1070, 11 – Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Garantia do Objeto: Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. Do Gestor do Contrato: A Administração indicará um gestor do contrato, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos prazos determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. O Gestor da presente Ata, será o Sr. Mateus Magri, cargo de motorista do Município de Maripolis, FORO: Comarca de Clevelândia. Município de Maripolis – Contratante – Neuri Roque Rosetti Gehlen – Prefeito Municipal, Maripolis, 19 de novembro de 2018.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por justificativa nº 56/2018, ao ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tendo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
---------	------	-----------------

DALLA VALLE REAL – COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA. CNPJ: 05.487.048/0001-30. Valor Total Estimado: R\$ 27.000,00.

CONFORME PROPOSTA E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL Nº 024/2018 – ERRATA DO EDITAL Nº 14/2018.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXV, e, ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal.

Considerando a contratação do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Científico e Tecnológico (IDECAN), promovida através de dispensa de licitação sob o nº 17/2018, Processo 24/2018, Contrato nº 33/2018, TORNAR PÚBLICO ERRATA DA LICITAÇÃO Nº 14/2018, conforme segue:

1 – Fica modificado o subitem 5.3.1 e 7.2, passam a vigorar com as seguintes redações: 5.3.1 As provas serão realizadas em múltipla escolha sobre o conteúdo programático da Unidade Básica de Saúde (UBS), com duração de 4 (quatro) horas para os cargos em dois turnos, conforme disposto no quadro a seguir:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGOS
---------------	---------	--------

20 de janeiro de 2019 (domingo)

MANHÃ: 08h00min às 12h00min (Horário oficial de Brasília/DF) Todos os cargos de Nível Fundamental e Médico Plantarista

TARDE: 13h30min às 17h30min (Horário oficial de Brasília/DF) Todos os cargos de Nível Médio e Superior, exceto Médico Plantarista

7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, prova prática (se houver), prova de títulos (se houver) e avaliação física (se houver).

2 – Fica acrescido ao Edital 14/2018 o subitem de Avaliação de Títulos, conforme segue:

5.6 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.6.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterá a este critério somente os cargos de Nível Superior, Técnico de Saúde Bucal e Eletrotécnico. Esta etapa valerá até 4 (quatro) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.6.1.1 Somente participará de avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas objetivas classificatórias até a 15ª (quinze avista) posição, aplicadas os critérios de desempate do item 7.3.

5.6.1.2 Participante dessa fase ainda todos os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, desde que apresentem nas provas objetivas e discursivas (se houver).

5.6.2 Os títulos, apresentados pelo Fornecedor ou Fornecedor de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), imperitivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o endereço do IDECAN – SMC-PR Quadra 502, Sítio C, Lote 37, Pato Branco – PA, São José do Sul – Paraná/PR, CEP: 70.350-630, ficando o envio no envelope “Avaliação de Títulos – Prefeitura Municipal de PATO BRANCO/PR”, em período oportunamente divulgado no Edital de convocação para envio de títulos.

5.6.3 O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br) juntamente com edital de convocação para realização desta.

5.6.3.1 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.

5.6.4 Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticados em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

5.6.4.1 Não serão considerados, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticados por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados de cópia autenticada em cartório.

5.6.5 O envio de títulos não inclui, necessariamente, a atribuição de pontos pela avaliação. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.6.5.1 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, implicará na atribuição de nota (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

5.6.6.1 Não serão avaliados títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5.6.7 Os títulos especificados neste Edital deverão conter, obrigatoriamente, identificação do órgão expedidor, endereço e assinatura do responsável e data.

5.6.8 Cada título será considerado uma única vez.

5.6.9 Os títulos não serão considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de contagem, não serão considerados.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
--------	--------	------------------------	------------------------

A Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (latrocensura), na área específica do cargo pretendido, em nível de licenciatura (título de Doutor), ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.

B Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (estrutural), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.

C Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (latrocensura), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.

D Experiência comprovada na área em CTPE ou contratação com administração pública através de contrato, cargo, comissão, emprego, concurso, emprego ou outro, comprovada através de documentos oficiais expedidos pelo órgão empregador ou pela Cópia da CTPS, limitado a 10 anos de experiência na área específica do cargo pretendido.

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS

8,0

Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo e um deles for o requisito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprová-lo.

5.6.10 Quando o candidato não possuir o requisito específico para a investidura do cargo e um deles for o requisito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprová-lo.

5.6.11 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o candidato deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

5.6.12 Quando o candidato não possuir o requisito específico para a investidura do cargo e um deles for o requisito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprová-lo.

5.6.13 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituições estrangeiras deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

5.6.14 Todos os documentos em língua estrangeira deverão ser considerados para fins de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.6.15 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa de inscrição em concursos, cópias de requerimentos de inscrição em concursos, etc., não serão considerados para fins de pontuação.

5.6.16 Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como os títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

5.6.17 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

– No Anexo I, onde se lê: LÍNGUA PORTUGUESA/INFORMÁTICA, COMUM A TODOS OS CARGOS, ler-se-á: LÍNGUA PORTUGUESA/INFORMÁTICA, COMUM A TODOS OS CARGOS EXCETO ADVOGADO.

– Esta Edital será considerada em forma de complementar às alterações desta licitação. – Esta licitação está em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de novembro de 2018. Augustinho Zucchi – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 69/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhamento (tendas, banheiros químicos e cabines de chuveiro, palco e escada, grupo gerador, estandes, climatizadores, incluindo a montagem, desmontagem, operação, transporte aos que lhe couber, plataforma elevatória, caminhão guindaste e prestação de serviço de segurança desarmada) que poderão ser utilizados em eventos, feiras e serviços de manutenção, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: PARA OS ITENS 24 AO 27 E 28, 29 e 31: O órgão requisitante solicitará a contratação a locação do equipamento, através de nota de empenho acompanhada de uma Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 48h com as devidas informações necessárias a contratação para a execução do serviço (Local e Horário para a realização do serviço); PARA OS ITENS 01 AO 23, 28, 29 e 31: O órgão requisitante solicitará a contratação a instalação/montagem do aparelhamento com antecedência mínima de 05 dias, através da Nota de Empenho com as devidas informações necessárias a contratação (Coordenador e/ou pessoa designada por ele para o referido evento, Local e Horário do evento); PARA O ITEM 33: O órgão requisitante solicitará a contratação a prestação de serviços com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), através da Nota de Empenho com as devidas informações necessárias a contratação (Coordenador e/ou pessoa designada por ele para o referido evento, Local e Horário do evento) para a realização do serviço. PGE: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a execução dos serviços, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor da Ata de Registro de Preços, juntamente com a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversos conforme atas. GESTORES: Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; Secretário Municipal de Engenharia e Obras; Secretário Municipal de Educação e Cultura; Secretário Municipal de Esporte e Lazer; Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preços nº 319/2018, Partes: Município de Pato Branco e GLEB ELETRO INSTALAÇÃO LTDA ME, Valor Total Estimado de R\$ 115.825,00; Ata de Registro de Preços nº 320/2018, Partes: Município de Pato Branco e LEIDER R MAIRA LTDA ME, Valor Total Estimado de R\$ 158.250,00; Ata de Registro de Preços nº 321/2018, Partes: Município de Pato Branco e MAURO JOSE MARTINELLI ME, Valor Total Estimado de R\$ 335.899,80; Ata de Registro de Preços nº 322/2018, Partes: Município de Pato Branco e N. E. EVENTOS LTDA EPP, Valor Total Estimado de R\$ 194.450,00; Ata de Registro de Preços nº 323/2018, Partes: Município de Pato Branco e PEEFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME, Valor Total Estimado de R\$ 70.208,00. Pato Branco, 21 de Novembro de 2018. Augustinho Zucchi – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 54/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	03.339.699/0001-07	14.790,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod284689

Espécie: Extrato do Contrato nº 474/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Suelania Lodonio Da Silva Lazzarotto 52571262904. CNPJ: 26.639.984/0001-49. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Do Papai Noel Do Brasil, No Evento De Abertura Do Natal Encantado De Chopinzinho. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 55/2018. Fundamento Legal: Art. 24, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (724). Data da assinatura: 22/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Suelania Lodonio da Silva Lazzarotto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:51C11C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 78-2018

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 78/2018. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Substituição de Encanamento de Rede de Abastecimento de Água do Distrito de São Luiz. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1020. Data da assinatura: 12/11/2018. Vigência: 60 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 451/2018. Contratada: DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS. Valor: 3.985,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:79F7A3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PE 91-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 91/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 91/2018, de 01/10/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	39.700,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:39CBF789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 78-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 78/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Lote - Compras nº 78/2018, de 04/09/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	3.985,00

Que apresentou o Menor Preço para o Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B39B7AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 95-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 95/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 95/2018, de 08/10/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
HYPOLITO PAN & CIA LTDA	26.894,13
ALDECIR PAN - ME	2.224,83
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	42.563,10
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	129.222,36
JERRI MIGUEL SANGALETTI - ME	73.851,42
CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	194.900,42
TOTAL HOMOLOGADO	469.656,26

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1D1E83F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO 54-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 54/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	03.339.699/0001-07	14.790,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C86C3E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DL 55-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato 473/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dariva Fogos e Pesca Ltda. CNPJ: 03.339.699/0001-07 Objeto: Contratação de Empresa para Shows Pirotécnicos. Valor: R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais) Origem: Dispensa de Licitação nº 54/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24. Elemento de despesa: 2236/2237. Data da assinatura: 22/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Mario Dariva, pela empresa.

Cod284683

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 19/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 19/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	Daniel Simionato ME
2	Construtora Bragato Eireli – EPP

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 22 de novembro de 2018.

JOSIANE MOSCHEN

Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**JOVANI MARTINS****Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:C09F406F
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 19/2018
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 19/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	Construtora Bragato Eireli – EPP	304.181,87
2	Daniel Simionato ME	322.514,95

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 22 de novembro de 2018.

JOSIANE MOSCHEN

Presidente da comissão

Membros da comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**JOVANI MARTINS****Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:EFB8AA8E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 211-2018

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 211/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, CNPJ 07.005.073/0001-15. Objeto: Alteração da marca do produto constante no item 39 do contrato, Bebedouro – Marca Contratada: Begel – Nova Marca a ser Entregue: Líder. Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. Data de Assinatura 08/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município e Antonio Luzza, pela empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:FB051B6B
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP95-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 95/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE Elementos de despesas: 1050- 1494- 909- 796- 640- 641- 832- 676- 606- 1541- 881- 1423- 910- 911- 912- 1380- 1170- 1052- 2008. GESTORES: Edvaldo Correa de Andrade, Geraldo Olivo, Édina Accorsi, Fabiano, Gislaiane Tânia Galeazzi e Idevaldo Pereti. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 434/2018 – Hypólito Pan & Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 26.894,13. ARP nº 435/2018 – Aldeir Pan – Me. Valor Total estimado R\$ 2.224,83. ARP nº 436/2018 – Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. Valor Total estimado R\$ 42.563,10. ARP nº 437/2018 – Somensi Materiais de Construção Ltda Epp. Valor Total estimado R\$ 129.222,36. ARP nº 438/2018 – Jerri Miguel Sangaletti – ME. Valor Total estimado R\$ 73.851,42. ARP nº 439/2018 – CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Valor Total estimado R\$ 194.900,42.

Chopinzinho-PR, 01 de novembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:77626A89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS - PE91-2018

Extrato dos Pregão Eletrônico nº 91/2108. OBJETO: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde em Atendimento aos Programas TFD e NASF. VIGÊNCIA: 18 meses. Elementos de despesas: 891- 1722. GESTOR: Fabiano Popia. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 452/2018 – SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, Valor Total estimado R\$ 39.700,00.

Chopinzinho-PR, 12 de novembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:1E8C5B27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 473-2018 - DL 54-2018

Espécie: Extrato do Contrato 473/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dariva Fogos e Pesca Ltda. CNPJ: 03.339.699/0001-07 Objeto: Contratação de Empresa para Shows Pirotécnicos. Valor: R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais) Origem: Dispensa de Licitação nº 54/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24. Elemento de despesa: 2236/2237. Data da assinatura: 22/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Mario Dariva, pela empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:54B33E46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 474-2018 - DL 55-2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 474/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Suelania Lodonio Da Silva Lazzarotto 52571262904. CNPJ: 26.639.984/0001-49. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Do Papai Noel Do Brasil, No Evento De Abertura Do Natal Encantado De Chopinzinho. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 55/2018. Fundamento Legal: Art. 24, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (724). Data da assinatura: 22/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Suelania Lodonio da Silva Lazzarotto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:51C11C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 78-2018

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 78/2018. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Substituição de Encanamento de Rede de Abastecimento de Água do Distrito de São Luiz. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1020. Data da assinatura: 12/11/2018. Vigência: 60 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 451/2018 Contratada: DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS. Valor: 3.985,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:79F7A3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PE 91-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 91/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 91/2018, de 01/10/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	39.700,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:39CBF789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 78-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 78/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Lote - Compras nº 78/2018, de 04/09/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	3.985,00

Que apresentou o Menor Preço para o Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B39B7AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 95-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 95/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 95/2018, de 08/10/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
HYPOLITO PAN & CIA LTDA	26.894,13
ALDECIR PAN - ME	2.224,83
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	42.563,10
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	129.222,36
JERRI MIGUEL SANGALETTI - ME	73.851,42
CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	194.900,42
TOTAL HOMOLOGADO	469.656,26

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1D1E83F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO 54-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 54/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	03.339.699/0001-07	14.790,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C86C3E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DL 55-2018

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, procedo a juntada do Ofício nº 125/2ªSB do Corpo de Bombeiros, nos autos deste processo, conforme segue.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2018.



Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE
2ª SEÇÃO DE BOMBEIROS



97

Ofício nº 125 / 2ªSB

Coronel Vivida, PR, 23 de Novembro de 2018

Assunto: Declaração de evento temporário de risco baixo.

Referência: Laudo técnico de SCIP nº 06/2018

Senhor Responsável pelo Evento,

Em resposta ao laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento temporário de risco baixo, informamos a Vossa Senhoria que foi verificada consonância com as características estabelecidas nesta NPT para tal atividade.

2. A veracidade das informações prestadas no laudo é de responsabilidade do responsável pelo evento e do responsável técnico.

3. Caso sejam constatados, em fiscalização, fatos omissos ou controversos aos apresentados no laudo referenciado, o seu organizador estará sujeito às penalidades civil, criminal e administrativa, podendo o evento sofrer interdição imediata.

Atenciosamente,

1º Sgt. QPM 2-0 Edson Jair Mohr,

Respondendo pelo Comando do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida

Recebido em ____/____/____ às ____:____h por _____ Tel: _____
Carimbo e rubrica do militar que entregou o
ofício: _____

Nome do Evento: NATAL ENCANTADO

Local do Evento: Av. XV DE NOVEMBRO, 4871 BAIRRO: CENTRO -
CHOPINZINHO - PR

Público Estimado: ATÉ 3000 PESSOAS Data do Evento: 25/11/2018, das 20 as
23h

Nome do organizador do evento: Álvaro Dênis Scolaro

CPF: 009.378.889-40

Fone: (43) 3242-8600